



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.057, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. José Delizet Camilo de Souza.

O Povo do Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. José Delizet Camilo de Souza.

Art. 2º O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 28 de abril de 2016.

Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal

Hedilson Ferreira Sanábio

Secretário de Administração

Salomão Queiroz Dutra

Secretário de Governo

Certifico que publiquei esta Lei
retro em 02 / 05 / 16, conforme o
artigo 120 § 1º da LCM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Pada

Ass: Funcionário Responsável